



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2005

“ALTERA A ESTRUTURA ORGANO-OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

Da Organização Básica

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa, como Órgão de atuação executiva, instrumental e programática, a **Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** (GEAPMA).

Art. 2º - A Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dirigida por Profissional de Nível Superior ou Capacidade Técnica, órgão subordinado à Prefeita Municipal, incumbe:

I - Promover o fomento das atividades Agropecuárias e Ambientais no município, estabelecendo parcerias com os diversos setores envolvidos com a Agricultura Familiar, viabilizando a atração de Investimentos e Custeio;

II - Promover ações de recuperação e Conservação de áreas de preservação ambiental do município e demais atividades relacionadas às questões ambientais:

III - Promover a realização de atividades educacionais voltadas para o desenvolvimento agropecuário e ambiental, com ênfase para elaboração, implantação e manutenção de projetos relacionados a Produção no município.

